

Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

**REGULAMENTO (CE) N° 1107/96 DA COMISSÃO
de 12 de Junho de 1996**

relativo ao registo das indicações geográficas e denominações de origem nos termos do procedimento previsto no artigo 17º do Regulamento (CEE) nº 2081/92 do Conselho

(JO nº L 148 de 21. 6. 1996, p. 1)

(JO L 148 de 21.6.1996, p. 1)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
►M1	Regulamento (CE) nº 1263/96 da Comissão de 1 de Julho de 1996	L 163	19	2.7.1996
►M2	Regulamento (CE) nº 123/97 da Comissão de 23 de Janeiro de 1997	L 22	19	24.1.1997
►M3	Regulamento (CE) nº 1065/97 da Comissão de 12 de Junho de 1997	L 156	5	13.6.1997
►M4	Regulamento (CE) nº 2325/97 da Comissão de 24 de Novembro de 1997	L 322	33	25.11.1997
►M5	Regulamento (CE) nº 134/98 da Comissão de 20 de Janeiro de 1998	L 15	6	21.1.1998
►M6	Regulamento (CE) nº 644/98 da Comissão de 20 de Março de 1998	L 87	8	21.3.1998
►M7	Regulamento (CE) nº 1549/98 da Comissão de 17 de Julho de 1998	L 202	25	18.7.1998
►M8	Regulamento (CE) nº 83/1999 da Comissão de 13 de Janeiro de 1999	L 8	17	14.1.1999
►M9	Regulamento (CE) nº 590/1999 da Comissão de 18 de Março de 1999	L 74	8	19.3.1999
►M10	Regulamento (CE) nº 1070/1999 da Comissão de 25 de Maio de 1999	L 130	18	26.5.1999
►M11	Regulamento (CE) nº 813/2000 do Conselho de 17 de Abril de 2000	L 100	5	20.4.2000
►M12	Regulamento (CE) nº 913/2001 da Comissão de 10 de Maio de 2001	L 129	8	11.5.2001
►M13	Regulamento (CE) nº 1347/2001 do Conselho de 28 de Junho de 2001	L 182	3	5.7.2001
►M14	Regulamento (CE) nº 1778/2001 da Comissão de 7 de Setembro de 2001	L 240	6	8.9.2001
►M15	Regulamento (CE) nº 1829/2002 da Comissão de 14 de Outubro de 2002	L 277	10	15.10.2002
►M16	Regulamento (CE) nº 1069/2008 da Comissão de 30 de Outubro de 2008	L 290	12	31.10.2008

Alterado por:

►A1	Acto relativo às condições de adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca e às adaptações dos Tratados em que se funda a União Europeia	L 236	33	23.9.2003
-----	---	-------	----	-----------

Retificado por:

- C1 Retificação, JO L 290 de 13.11.1996, p. 18 (1107/96)
- C2 Retificação, JO L 291 de 14.11.1996, p. 42 (1263/96)
- C3 Retificação, JO L 299 de 23.11.1996, p. 31 (1107/96)
- C4 Retificação, JO L 111 de 9.4.1998, p. 73 (644/98)
- C5 Retificação, JO L 249 de 1.10.2003, p. 71 (1549/98)
- C6 Retificação, JO L 15 de 22.1.2015, p. 106 (1263/96)
- C7 Retificação, JO L 60 de 4.3.2015, p. 70 (1107/96)

▼B

REGULAMENTO (CE) Nº 1107/96 DA COMISSÃO

de 12 de Junho de 1996

relativo ao registo das indicações geográficas e denominações de origem nos termos do procedimento previsto no artigo 17º do Regulamento (CEE) nº 2081/92 do Conselho

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2081/92 do Conselho, de 14 de Julho de 1992, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios⁽¹⁾ e, nomeadamente, o seu artigo 17º,

Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 17º do Regulamento (CEE) nº 2081/92, os Estados-membros comunicaram à Comissão, nos seis meses seguintes à data de entrada em vigor do citado regulamento, quais, de entre as suas denominações legalmente protegidas ou consagradas pelo uso, as que desejam registar;

Considerando que, em consequência do exame da conformidade dessas denominações com o Regulamento (CEE) nº 2081/92, algumas de entre elas são conformes às disposições do referido regulamento e dignas de registo e, por conseguinte, de protecção ao nível comunitário enquanto indicação geográfica ou denominação de origem;

Considerando que as denominações genéricas não são registadas;

Considerando que o artigo 7º do Regulamento (CEE) nº 2081/92 não se aplica ao procedimento estabelecido no artigo 17º do mesmo regulamento;

Considerando que, nos termos do nº 3 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 2081/92, uma denominação de origem ou denominação geográfica não será registada quando, atendendo à reputação de uma marca, à sua notoriedade e à duração da sua utilização, o registo for susceptível de induzir em erro o consumidor quanto à verdadeira identidade do produto;

Considerando que, no caso de uma denominação de origem ou indicação geográfica, cujo nome já se encontre registado enquanto marca, ser protegida por iniciativa de um único produtor, em conformidade com os critérios enunciados no artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 2037/93 da Comissão⁽²⁾, esse produtor não pode impedir outros produtores da zona delimitada, que produzam de acordo com o caderno de especificações e obrigações registado, de utilizar a denominação de origem protegida e a indicação geográfica protegida;

Considerando que, nos casos em que coexistam uma marca e uma denominação de origem ou uma indicação geográfica registadas, a utilização da marca que corresponda a uma das situações referidas no artigo 13º do Regulamento (CEE) nº 2081/92 poderá prosseguir desde que se encontrem reunidas as condições previstas no nº 2 do artigo 14º do mesmo regulamento;

Considerando que certos Estados-membros comunicaram que não era pedida protecção para certas partes de denominações e que é conveniente tomar em conta tal facto;

(¹) JO nº L 208 de 24. 7. 1992, p. 1.

(²) JO nº L 185 de 28. 7. 1993, p. 5.

▼B

Considerando que o registo das denominações de origem e das indicações geográficas protegidas não isenta da obrigação de observar as disposições em vigor a respeito dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios;

Considerando que, aquando da votação, o comité a que se refere o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 2081/92 não tomou posição no prazo fixado pelo seu presidente; que, em conformidade com o mesmo artigo, e na ausência de parecer do comité, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta para que sobre ela deliberasse por maioria qualificada no prazo de três meses; que, no caso de o Conselho não deliberar nesse prazo, a Comissão deve adoptar as medidas propostas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

As denominações constantes do anexo são registadas enquanto indicações geográficas protegidas (IGP) ou denominações de origem protegidas (DOP) ao abrigo do artigo 17º do Regulamento (CEE) nº 2081/92.

As denominações que não constam do anexo mas tenham sido comunicadas nos termos do mesmo artigo 17º mantêm-se protegidas ao nível nacional até que seja tomada uma decisão sobre as mesmas.

▼A1

As denominações «Budějovické pivo», «Českobudějovické pivo» e «Budějovický měšťanský var» são registadas como Indicações Geográficas Protegidas (IGP) e incluídas no Anexo segundo as especificações apresentadas pela Comissão, o que não prejudica nenhuma marca de cerveja ou outros direitos existentes na União Europeia à data da adesão.

▼B

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

▼B*ANEXO***A. PRODUTOS DO ANEXO II DO TRATADO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA****Carne (e miudezas) fresca****▼M5****ALEMANHA**

- Diepholzer Moorschnucke (DOP)
- Lüneburger Heidschnucke (DOP)

▼M6

- Schwäbisch-Hällisches Qualitätsschweinefleisch (IGP)

▼B**ESPAÑA**

- Carne de Ávila (IGP)
- Carne de Morucha de Salamanca (IGP)
- Pollo y Capón del Prat (IGP)
- Ternasco de Aragón (IGP)

FRANÇA

- Agneau du Quercy (IGP)
- Bœuf de Chalosse (IGP)
- ►C3 ►M16 Veau d'Aveyron et du Ségala ◀ (IGP) ◀
- Dinde de Bresse (DOP)
- Volailles de Bresse (DOP)
- Volailles de Houdan (IGP)
- Agneau de l'Aveyron (IGP)
- Agneau du Bourbonnais (IGP)
- Bœuf charolais du Bourbonnais (IGP)
- Bœuf du Maine (IGP)
- Veau du Limousin (IGP)
- Volailles de l'Ain (IGP)
- Volailles du Gers (IGP)
- Volailles du Maine (IGP)
- Volailles de Loué (IGP)
- Volailles de l'Orléanais (IGP)
- Volailles de Bourgogne (IGP)
- Volailles du plateau de Langres (IGP)
- Volailles du Charolais (IGP)
- Volailles de Normandie (IGP)
- Volailles de Bretagne (IGP)
- Volailles de Challans (IGP)
- Volailles de Vendée (IGP)
- Volailles d'Alsace (IGP)
- Volailles du Forez (IGP)

▼B

- Volailles du Béarn (IGP)
- Volailles de Cholet (IGP)
- Volailles des Landes (IGP)
- Volailles de Licques (IGP)
- Volailles d'Auvergne (IGP)
- Volailles du Velay (IGP)
- Volailles du Val de Sèvres (IGP)
- Volailles d'Ancenis (IGP)
- Volailles de Janzé (IGP)
- Volailles du Gatinais (IGP)
- Volailles du Berry (IGP)
- Volailles de la Champagne (IGP)
- Volailles du Languedoc (IGP)
- Volailles du Lauragais (IGP)
- Volailles de Gascogne (IGP)
- Volailles de la Drôme (IGP)

▼M4

- Porc de la Sarthe (IGP)
- Porc de Normandie (IGP)
- Porc de Vendée (IGP)
- Porc du Limousin (IGP)

▼M5

ITÁLIA

- Vitellone bianco dell'Appennino Centrale (IGP)

▼B

LUXEMBURGO

- Viande de porc, marque nationale grand-duc'hé de Luxembourg (IGP)

PORTUGAL

- Borrego de Montemor-o-Novo (IGP)
- ►C1 Borrego Serra da Estrela (DOP) ◀
- Cabrito das Terras Altas do Minho (IGP)
- Cabrito da Gralheira (IGP)
- Cabrito da Beira (IGP)
- Vitela de Lafões (IGP)
- Borrego da Beira (IGP)
- ►C1 Cabrito de Barroso (IGP) ◀
- Borrego Terrincho (DOP)
- ►C1 Carnalentejana (DOP) ◀
- Carne Arouquesa (DOP)
- Carne Marinhoa (DOP)
- Carne Mertolenga (DOP)

▼B

- Cordeiro Bragançano (DOP)

▼M1

- Cabrito Transmontano (DOP)
- Carne Barrosã (DOP)
- Carne Maronesa (DOP)
- Carne Mirandesa (DOP)

▼B

REINO UNIDO

- Orkney beef (DOP)
- Orkney lamb (DOP)
- ►C3 Scotch beef (IGP) ◀
- ►C3 Scotch lamb (IGP) ◀
- Shetland lamb (DOP)

Produtos à base de carne

BÉLGICA

- Jambon d'Ardenne (IGP)

▼M2

ALEMANHA

- Ammerländer Dielenrauchschinken/Ammerländer Katenschinken (IGP)
- Ammerländer Schinken/Ammerländer Knochenschinken (IGP)
- Schwarzwälder Schinken (IGP)

▼M6

- ►C4 Greußener Salami (IGP) ◀

▼B

ESPAÑA

- Cecina de León (IGP)
- Dehesa de Extremadura (DOP)
- Guijuelo (DOP)
- Jamón de Teruel (DOP)
- Sobrasada de Mallorca (IGP)

ITÁLIA

- Prosciutto di Parma (DOP)

▼C7

- Prosciutto di San Daniele (DOP)

▼B

- Prosciutto di Modena (DOP)
- Prosciutto Veneto Berico-Euganeo (DOP)
- Salame di Varzi (DOP)
- Salame Brianza (DOP)
- Speck dell'Alto Adige, ►M3 Südtiroler Markenspeck, Südtiroler Speck ◀ (IGP)

▼M1

- Bresaola della Valtellina (IGP)
- Culatello di Zibello (DOP)

▼ **M1**

- Valle d'Aosta Jambon de Bosses (DOP)
- Valle d'Aosta Lard d'Arnad (DOP)
- Prosciutto di Carpegna (DOP)
- Prosciutto Toscano (DOP)
- Coppa Piacentina (DOP)
- Pancetta Piacentina (DOP)
- Salame Piacentino (DOP)

▼ **M3**

- Prosciutto di Norcia (IGP)

▼ **M5**

- Soppressata di Calabria (DOP)
- Capocollo di Calabria (DOP)
- Salsiccia di Calabria (DOP)
- Pancetta di Calabria (DOP)

▼ **M7**

- Mortadella Bologna (IGP)

▼ **M9**

- Cotechino Modena (IGP)
- Zampone Modena (IGP)

▼ **M14**

- Salamini italiani alla cacciatora (DOP)

▼ **B**

LUXEMBURGO

- Salaisons fumées, marque nationale grand-duc'hé de Luxembourg (IGP)

▼ **M3**

ÁUSTRIA

- Tiroler Speck (IGP)

▼ **B**

PORTUGAL

- ► **C1** Presunto de Barroso (IGP) ◀

Queijos

▼ **M1**

BÉLGICA

- Fromage de Herve (DOP)

▼ **B**

DINAMARCA

- Danablu (IGP)

▼B

- Esrom (IGP)

▼M2

ALEMANHA

- Allgäuer Bergkäse (DOP)
- Allgäuer Emmentaler (DOP)⁽¹⁾
- Altenburger Ziegenkäse (DOP)

▼M4

- Odenwälder Frühstückskäse (DOP)

▼B

GRÉCIA

- Ανεβατό (Anevato) (DOP)
- Γαλοτύρι (Galotyri) (DOP)
- Γραβιέρα Αγράφων (Graviera Agrafon) (DOP)⁽²⁾
- Γραβιέρα Κρήτης (Graviera Kritis) (DOP)⁽²⁾
- Γραβιέρα Νάξου (Graviera Naxou) (DOP)⁽²⁾
- Καλαθάκι Λήμνου (Kalathaki Limnou) (DOP)
- Κασέρι (Kasseri) (DOP)
- Κατίκι Λομοκού (Katiki Domokou) (DOP)
- Κεφαλογραβιέρα (Kefalograviera) (DOP)
- Κοπανιστή (Kopanisti) (DOP)
- Λαδοτύρι Μυτιλήνης (Ladotyri Mytilinis) (DOP)
- Μανούρι (Manouri) (DOP)
- Μετσοβόνε (Metsovone) (DOP)
- Μπάτζος (Batzos) (DOP)
- Ξυνομυζήθρα (Xynomyzithra Kritis) (DOP)
- ►C1 Πηγτόγαλο Χανίων (Pichtogalo Chanion) (DOP) ◀
- Σαν Μιχάλη (San Michali) (DOP)
- Σφέλα (Sfela) (DOP)

▼M10**▼B**

- Φορμαέλλα Αράχωβας Παρνασσού (Formaella Arachovas Parmassou) (DOP)

▼M15

- Φέτα (Feta)

▼B

ESPAÑA

- Cabrales (DOP)
- Idiazábal (DOP)
- ►M12 Mahón-Menorca ◀ (DOP)
- Picón Bejes-Tresviso (DOP)

⁽¹⁾ Não é pedida a protecção do nome «Emmentaler».

⁽²⁾ Não é pedida a protecção do nome «Γραβιέρα» (Graviera).

▼B

- Queso de Cantabria (DOP)
- Queso de La Serena (DOP)
- Queso Manchego (DOP)
- Queso Tetilla (DOP)
- Queso Zamorano (DOP)
- Quesucos de Liébana (DOP)
- Roncal (DOP)

FRANÇA

- Beaufort (DOP)
- Bleu des Causses (DOP)
- Bleu du Haut-Jura, de Gex, de Septmoncel (DOP)
- Brocciu Corse ou brocciu (DOP)
- Chabichou du Poitou (DOP) ⁽¹⁾
- ►C1 Crottin de Chavignol ou Chavignol (DOP) ⁽²⁾ ◀
- Époisses de Bourgogne (DOP)
- Laguiole (DOP)
- ►M8 Ossau-Iraty ◀ (DOP)
- ►C1 Pouligny Saint-Pierre (DOP) ◀
- Picodon de l'Ardèche ou picodon de la Drôme (DOP) ⁽³⁾
- Salers (DOP)
- Selles-sur-Cher (DOP)
- ►C1 Sainte-Maure de Touraine (DOP) ⁽⁴⁾ ◀
- Tomme de Savoie (IGP) ⁽⁵⁾
- Langres (DOP)
- Neufchâtel (DOP)
- Abondance (DOP)
- Camembert de Normandie (DOP) ⁽⁶⁾
- Cantal ou fourme de Cantal ou cantalet (DOP)
- Chaource (DOP)
- Comté (DOP)
- Emmental de Savoie (IGP) ⁽⁷⁾
- Emmental français est-central (IGP) ⁽⁷⁾
- Livarot (DOP)

⁽¹⁾ Não é pedida a protecção do nome «chabichou».

⁽²⁾ Não é pedida a protecção do nome «crottin».

⁽³⁾ Não é pedida a protecção do nome «picodon».

⁽⁴⁾ Não é pedida a protecção do nome «Sainte Maure».

⁽⁵⁾ Não é pedida a protecção do nome «tomme».

⁽⁶⁾ Não é pedida a protecção do nome «camembert».

⁽⁷⁾ Não é pedida a protecção do nome «emmental».

▼B

- ►C1 Maroilles ou Marolles (DOP) ◀
- ►C1 Munster ou Munster-Géromé (DOP) ◀
- Pont-l'Évêque (DOP)
- Reblochon ou reblochon de Savoie (DOP)
- Roquefort (DOP)
- Saint-Nectaire (DOP)
- Tomme des Pyrénées (IGP) (¹)
- Bleu d'Auvergne (DOP)
- Brie de Meaux (DOP) (²)
- Brie de Melun (DOP) (²)
- Mont d'or ou vacherin du Haut-Doubs (DOP)

▼M1

- ►C2 Fourme d'Amber ou fourme de Montbrison (DOP) ◀

▼B

ITÁLIA

- Canestrato Pugliese (DOP) (³)
- Fontina (DOP)
- Gorgonzola (DOP)
- Grana Padano (DOP)
- Parmigiano Reggiano (DOP)
- Pecorino Siciliano (DOP) (⁴)
- Provolone Valpadana (DOP) (⁵)
- ►C1 Casciotta d'Urbino (DOP) (⁶) ◀
- Pecorino Romano (DOP) (⁷)
- Quartirolo Lombardo (DOP)
- Taleggio (DOP)
- Asiago (DOP)
- Formai de Mut Dell'alta Valle Brembana (DOP) (⁸)
- Montasio (DOP)
- Mozzarella di Bufala Campana (DOP) (⁹)
- Murazzano (DOP)

▼M1

- Bitto (DOP)

(¹) Não é pedida a protecção do nome «tomme».

(²) Não é pedida a protecção do nome «brie».

(³) Não é pedida a protecção do nome «Canestrato».

(⁴) Não é pedida a protecção do nome «Pecorino».

(⁵) Não é pedida a protecção do nome «Provolone».

(⁶) Não é pedida a protecção do nome «Casciotta».

(⁷) Não é pedida a protecção do nome «Pecorino».

(⁸) Não é pedida a protecção do nome «Formai de Mut».

(⁹) Não é pedida a protecção do nome «Mozzarella».

▼M1

- Bra (DOP)
- Caciocavallo Silano (DOP) (¹)
- Castelmagno (DOP)
- Fiore Sardo (DOP)
- Monte Veronese (DOP)
- Pecorino Sardo (DOP) (²)
- Pecorino Toscano (DOP) (²)
- Ragusano (DOP)
- Raschera (DOP)
- Robiola di Roccaverano (DOP)
- Toma Piemontese (DOP) (³)
- Valle d'Aosta Fromadzo (DOP)
- Valtellina Casera (DOP)

▼B

PAÍSES BAIXOS

- Noord-Hollandse Edammer (DOP) (⁴) (⁵)
- Noord-Hollandse Gouda (DOP) (⁴) (⁶)

▼M3

- Boeren-Leidse met sleutels (DOP) (⁷)

▼M1

ÁUSTRIA

- Tiroler Graukäse (DOP)

▼M2

- Gailtaler Almkäse (DOP)

▼M3

- Tiroler Bergkäse (DOP)
- Vorarlberger Alpkäse (DOP)
- Vorarlberger Bergkäse (DOP)

▼M4

- Tiroler Almkäse/Tiroler Alpkäse (DOP)

▼B

PORTUGAL

- Queijo de Nisa (DOP)
- Queijo de Azeitão (DOP)
- Queijo de Évora (DOP)
- ►C1 Queijo S. Jorge (DOP) ◀
- Queijo Rabaçal (DOP)
- ►C1 Queijo Serpa (DOP) ◀
- ►C1 Queijo Serra da Estrela (DOP) ◀

(¹) Não é pedida a protecção do nome «Caciocavallo».

(²) Não é pedida a protecção do nome «Pecorino».

(³) Não é pedida a protecção do nome «Toma».

(⁴) Não é pedida a protecção do nome «noord-Hollandse».

(⁵) Não é pedida a protecção do nome «edammer».

(⁶) Não é pedida a protecção do nome «gouda».

(⁷) Não é pedida a protecção do nome «Leidse».

▼B

- Queijos da Beira Baixa (Queijo de Castelo Branco, Queijo Amarelo da Beira Baixa, Queijo Picante da Beira Baixa) (DOP)
- Queijo Terrincho (DOP)

▼M1

- Queijo de cabra Transmontano (DOP)

▼M4

SUÉCIA

- Svecia (IGP)

▼B

REINO UNIDO

- White Stilton cheese (DOP)/Blue Stilton cheese (DOP)
- West Country farmhouse Cheddar cheese (DOP) ⁽¹⁾ ⁽²⁾
- Beacon Fell traditional Lancashire cheese (DOP) ⁽³⁾
- Swaledale cheese (DOP)/Swaledale ewes' cheese (DOP)
- Bonchester cheese (DOP)
- Buxton blue (DOP)
- Dovedale cheese (DOP)
- Single Gloucester (DOP)

▼MS

- Teviotdale Cheese (IGP)

▼B

Outros produtos de origem animal (ovos, mel, produtos lácteos diversos, excepto manteiga)

▼M1

GRÉCIA

- Μέλι Ελάτης Μανιάλου Βανίλια (Miel de Sapin Menalou Vanilia) (DOP)

▼B

ESPAÑA

- Miel de La Alcarria (DOP)

FRANÇA

- Crème d'Isigny (DOP)
- Crème fraîche fluide d'Alsace (IGP)

▼M3

- Miel de Sapin des Vosges (DOP)

▼B

LUXEMBOURG

- Miel luxembourgeois de marque nationale (DOP)

PORTUGAL

- Mel da Serra da Lousã (DOP)
- Mel das Terras Altas do Minho (DOP)
- Mel da Terra Quente (DOP)

⁽¹⁾ Não é pedida a protecção do nome «Cheddar».

⁽²⁾ Não é pedida a protecção do nome «West Country».

⁽³⁾ Não é pedida a protecção do nome «Lancashire».

▼B

- Mel da Serra de Monchique (DOP)
- Mel do Parque de Montezinho (DOP)
- Mel do Alentejo (DOP)
- Mel dos Açores (DOP)
- ►C3 Mel de Barroso (DOP) ◀
- ►C1 Mel do Ribatejo Norte (Serra d'Aire, Albufeira de Castelo de Bode, Bairro, Alto Nabão) (DOP) ◀

Matérias gordas

- C1 BÉLGICA ◀
- ►C1 Beurre d'Ardenne (DOP) ◀

▼M4**ALEMANHA**

- Lausitzer Leinöl (IGP)

▼B

- C1 GRÉCIA ◀
- C1 Azeite ◀
 - Βιάννος Ηρακλείου Κρήτης (Viannos Iraklio Crète) (DOP) (¹) (²)
 - Λυγούριο Ασκληπιείου (Lygourio Asklipiou) (DOP)
 - Βόρειος Μυλοπόταμος Ρεθύμνης Κρήτης (Vorios Mylopotamos Rethymnis Crète) (DOP) (¹) (³)
 - Κροκεές Λακωνίας (Krokees Lakonias) (DOP) (⁴)
 - Πέτρινα Λακωνίας (Petrina Lakonias) (DOP) (⁴)
 - Κρανίδι Αργολίδας (Kranidi Argolidas) (DOP) (⁵)
 - Πεζά Ηρακλείου Κρήτης (Peza Iraklio Crète) (DOP) (¹) (²)
 - Αρχάνες Ηρακλείου Κρήτης (Archanes Iraklio Crète) (DOP) (¹) (²)
 - Λακωνία (Lakonia) (IGP)
 - Χανιά Κρήτης (Hania Crète) (IGP) (²)
 - Κεφαλονιά (Céphalonie) (IGP)
 - Ολυμπία (Olympe) (IGP)
 - Λέσβος (Lesbos) (IGP)
 - Πρέβεζα (Preveza) (IGP)
 - Ρόδος (Rhodes) (IGP)
 - Θάσος (Thassos) (IGP)

(¹) Não é pedida a protecção do nome «Ηρακλείου» (Iraklio).

(²) Não é pedida a protecção do nome «Κρήτης» (Crète).

(³) Não é pedida a protecção do nome «Ρεθύμνης» (Rethymnis).

(⁴) Não é pedida a protecção do nome «Λακωνίας» (Lakonias).

(⁵) Não é pedida a protecção do nome «Αργολίδας» (Argolidas).

▼M3

- Καλαμάτα (Kalamata) (DOP)
- Κολυμβάρι Χανίων Κρήτης (Kolymvari Hanion Kritis) (DOP) ⁽¹⁾ ⁽²⁾

▼M5

- Σητεία Λασιθίου Κρήτης (Sitia-Lasithi-Crète) (DOP) ⁽³⁾
- Αποκορώνας Χανίων Κρήτης (Apokoronas-Chania-Crète) (DOP) ⁽⁴⁾

▼M7

- Ζάκυνθος (Zakynthos) (IGP)
- Σάμος (Samos) (IGP)

▼B**►C1 ESPANHA ◀****►C1 Azeite ◀**

- Baena (DOP)
- Les Garrigues (DOP)
- Sierra de Segura (DOP)
- Siurana (DOP)

FRANÇA

- Huile d'olive de Nyons (DOP)
- Beurre d'Isigny (DOP)
- Beurre Charentes-Poitou — Beurre des Charentes — Beurre des Deux-Sèvres (DOP)

▼M1**►C2 ITÁLIA ◀****►C2 Azeite ◀**

- Aprutino Pescarese (DOP)
- Brisighella (DOP)
- ►C2 Collina di Brindisi (DOP) ◀
- Canino (DOP)
- Sabina (DOP)

▼M2

- Riviera Ligure (DOP)

▼M3

- Bruzio (DOP)
- Cilento (DOP)
- Colline Salernitane (DOP)
- Penisola Sorrentina (DOP)

▼M4

- Garda (DOP)
- Dauno (DOP)
- Colline Teatine (DOP)
- Monti Iblei (DOP)
- Laghi Lombardi (DOP)
- Valli Trapanesi (DOP)

⁽¹⁾ Não é pedida a protecção do nome «Χανίων» (Hanion).

⁽²⁾ Não é pedida a protecção do nome «Κρήτης» (Kritis).

⁽³⁾ Não é pedida a protecção do nome «Λασιθίου Κρήτης» (Lasithi-Crète).

⁽⁴⁾ Não é pedida a protecção do nome «Χανίων Κρήτης» (Chania-Crète).

▼M4

- Terra di Bari (DOP)
- Umbria (DOP)

▼M6

- Toscano (IGP)
- Terra d'Otranto (DOP)

▼B**LUXEMBURGO**

- Beurre rose de marque nationale grand-duché de Luxembourg (DOP)

▼M1**ÁUSTRIA****▼C6**

- Steirisches Kürbiskernöl (PGI)

▼B**►C1 PORTUGAL ◀****►C1 Azeite ◀**

- Azeite de Moura (DOP)
- Azeite de Trás-os-Montes (DOP)
- ►C1 Azeites do Ribatejo (DOP) ◀
- Azeites do Norte Alentejano (DOP)
- ►C1 Azeites da Beira Interior (Azeite da Beira Alta, Azeite da Beira Baixa) (DOP) ◀

Frutos, produtos hortícolas e cereais**GRÉCIA**

- Ακτινίδιο Σπερχειού (kiwi Sperchiou) (DOP)
- Ελιά Καλαμάτας (olive de Kalamata) (DOP)
- Κελυφωτό φυστίκι Φθιώτιδας (pistache de Phtiotida) (DOP)
- ►C1 Κουμή Κουάτ Κέρκυρας (kumquat de Corfou) (IGP) ◀
- Ξερά σύκα Κύμης (figues sèches de Kimi) (DOP)
- Μήλα Ζαγοράς Πηλίου (pommes Zagoras Piliou) (DOP) (¹)
- Τσακόνικη Μελιτζάνα Λεωνίδιου (aubergine tsakonique de Léonidio) (DOP)

▼M1

- Φυστίκι Μεγάρων (Pistache á coque Megaron) (DOP)
- Φυστίκι Αίγινας (Pistache d'Égine) (DOP)
- Σύκα Βραβρώνας Μαρκοπούλου Μεσογείου (Figues Vravronas, Markopoulou Mesogion) (IGP)
- Πορτοκάλια Μάλεμε Χανίων Κρήτης (Oranges Maleme Chania Crète) (DOP)

▼M2

- Cerejas
- Κεράσια τραγανά Ροδοχωρίου (Kerasia Tragana Rodochoriou) (DOP)

▼M3

- Maçãs

(¹) Não é pedida a protecção do nome «Πηλίου» (Pilos).

▼M3

Μήλα Ντελίσιους Πιλαφά Τριπόλεως (Mila Delicious Pilafa de Tripoli) (DOP)

▼M5

- Ροδάκινα Νάουσας (Rodakina de Naoussa) (DOP)
- Φασόλια γίγαντες ελέφαντες Κάτω Νευροκοπίου (Fassolia Gigantes Elefantes de Kato Nevrokopi) (IGP)
- Φασόλια κοινά μεσόσπερμα Κάτω Νευροκοπίου (Fassolia koina Mesosperma de Kato Nevrokopi) (IGP)

▼M7

- Κορινθιακή Σταφίδα Βοστίτσα (Korinthiaki Stafida Vostitsa) (DOP)
- Φασόλια (Γίγαντες Ελέφαντες) Πρεσπών Φλώρινας [Fasolia (Gigantes Elefantes) Prespon Florinas] (IGP)
- Φασόλια (Πλακέ Μεγαλόσπερμα) Πρεσπών Φλώρινας [(Fasolia Plake-Megalosperma) Prespon Florinas] (IGP)

▼M1

Azeitanas de mesa

- Κονσερβολιά Αμφίσσης (Konservolia Amfissis) (DOP)
- Κονσερβολιά Άρτας (Konservolia Artas) (IGP)
- Κονσερβολιά Αταλάντης (Konservolia Atalantis) (DOP)
- Κονσερβολιά Ροβίων (Konservolia Rovion) (DOP)
- Κονσερβολιά Στυλίδας (Konservolia Stylidas) (DOP)
- Θρούμπα Θάσου (Throuumba Thassou) (DOP)
- Θρούμπα Χίου (Throuumba Chiou) (DOP)
- Θρούμπα Αμπαδιάς Ρεθύμνης Κρήτης (Throuumba Abadias Rethymnis Crète) (DOP)

▼M2

- Κονσερβολιά Πηλίου Βόλου (Konservolia Piliou Volou) (DOP) (¹)

▼B

ESPAÑA

- Arroz del Delta del Ebro (IGP)
- Calasparra (DOP)
- Cerezas de la Montaña de Alicante (IGP)
- Espárrago de Navarra (IGP)
- Faba Asturiana (IGP)
- Judías de El Barco de Ávila (IGP)
- Lenteja de La Armuña (IGP)
- Nísperos Callosa d'En Sarriá (DOP)
- Pimientos del Piquillo de Lodosa (DOP)
- Uva de mesa embolsada «Vinalopó» (DOP)

FRANÇA

- Ail rose de Lautrec (IGP)
- Noix de Grenoble (DOP)
- Pommes et poires de Savoie (IGP)

(¹) Não é pedida a protecção do nome «Πηλίου» (piliou).

▼B

- Poireaux de Créances (IGP)
- Chasselas de Moissac (DOP)
- Mirabelles de Lorraine (IGP)
- Olives noires de Nyons (DOP)
- Pommes de terre de Merville (IGP)

▼M3

- Lentille verte du Puy (DOP)

▼B**ITÁLIA**

- Arancia Rossa di Sicilia (IGP)
- Cappero di Pantelleria (IGP)
- Castagna di Montella (IGP)
- Fungo di Borgotaro (IGP)
- Nocciola del Piemonte (IGP)

▼M1

- Fagiolo di Lamon della Vallata Bellunese (IGP)
- Fagiolo di Sarconi (IGP)
- Farro della Garfagnana (IGP)
- Peperone di Senise (IGP)
- Pomodoro S. Marzano dell'Agro Sarnese-Nocerino (DOP)
- Marrone del Mugello (IGP)
- Marrone di Castel del Rio (IGP)
- Riso Nano Vialone Veronese (IGP)
- Radicchio Rosso di Treviso (IGP)
- Radicchio Variegato di Castelfranco (IGP)

▼M3

- Lenticchia di Castelluccio di Norcia (IGP)

▼M4

- Clementine di Calabria (IGP)
- Nocciola di Giffoni (IGP)
- Scalogni di Romagna (IGP)
- Uva da tavola di Canicattì (IGP)

▼M5

- Pera mantovana (IGP)
- Pera dell'Emilia Romagna (IGP)
- Pesca e Nettarina di Romagna (IGP)
- Azeitonas de mesa
- Nocellara del Belice (DOP)

▼B**PAÍSES-BAIXOS**

- Opperdoezer Ronde (DOP)

▼B

ÁUSTRIA

- Wachauer Marille (DOP)

▼M1

- Marchfeldspargel (IGP)

▼M3

- Waldviertler Graumohn (DOP)

▼B

PORTUGAL

- ►C3 Amêndoa Douro (DOP) ◀
- Ameixa d'Elvas (DOP)
- Ananás dos Açores/São Miguel (DOP)
- Azeitona de conserva Negrinha de Freixo (DOP)
- Castanha dos Soutos da Lapa (DOP)
- Castanha Marvão-Portalegre (DOP)
- ►C1 Castanha da Padrela (DOP) ◀
- Castanha da Terra Fria (DOP)
- Citrinos do Algarve (IGP)
- Cereja de São Julião-Portalegre (DOP)
- Cereja da Cova da Beira (IGP)
- Maçã de Portalegre (IGP)
- Maçã da Beira Alta (IGP)
- Maçã Bravo de Esmolfe (DOP)
- Maçã da Cova da Beira (IGP)
- Maçã de Alcobaça (IGP)
- ►C1 Maracujá dos Açores/S. Miguel (DOP) ◀
- Pêssego da Cova da Beira (IGP)

▼M2

FINLÂNDIA

- batata

Lapin Puikula (DOP)

▼B

REINO UNIDO

- Jersey Royal potatoes (DOP)

▼M9

ALEMANHA

- Spreewälder Gurken (IGP)
- Spreewälder Meerrettich (IGP)

▼M1

Peixes, moluscos, crustáceos frescos e produtos à base de ...

▼M4

ALEMANHA

- Schwarzwaldforelle (IGP)

▼M1

GRÉCIA

— Aυγοτάραχο Μεσολογγίου (Ovas secas de Messonlongui) (DOP)

▼M2

REINO UNIDO

— Whitstable Oysters (IGP)

▼B

OUTROS PRODUTOS DO ANEXO II

Sidra

REINO UNIDO

— Herefordshire cider/perry (IGP)

— Worcestershire cider/perry (IGP)

— Gloucestershire cider/perry (IGP)

B. GÉNEROS ALIMENTÍCIOS REFERIDOS NO ANEXO I DO REGULAMENTO (CEE) N° 2081/92

Cerveja

▼M4

ALEMANHA

— Kölsch (IGP)

— Rieser Weizenbier (IGP)

▼M6

— Gögginger Bier (IGP)

— Reuther Bier (IGP)

— Wernesgrüner Bier (IGP)

▼M7

— ►C5 Münchener Bier (IGP) ◀

— Kulmbacher Bier (IGP)

— Hofer Bier (IGP)

— Dortmunder Bier (IGP)

— Mainfranken Bier (IGP)

— Bremer Bier (IGP)

▼M13

— Bayerisches Bier (IGP)

▼B

REINO UNIDO

— Newcastle brown ale (IGP)

— Kentish ale and Kentish strong ale (IGP)

▼B

- Rutland bitter (IGP)

▼A1

REPÚBLICA CHECA

- Budějovické pivo (IGP)
- Českobudějovické pivo (IGP)
- Budějovický měšťanský var (PGI)

▼B

Águas minerais naturais e águas termais

ALEMANHA

- ►C3 Bad Hersfelder Naturquell (DOP) ◀
- Bad Pyrmont (DOP)
- Birresborner (DOP)
- Bissinger Auerquelle (DOP)
- Caldener Mineralbrunnen (DOP)
- ►C3 Ensinger Mineralquelle (DOP) ◀
- Felsenquelle Beiseförd (DOP)
- Gemminger Mineralquelle (DOP)
- ►C1 Graf Meinhard Quelle Gießen (DOP) ◀
- Haaner Felsenquelle (DOP)
- ►C1 Haltern-Quelle (DOP) ◀
- Katlenburger Burgbergquelle (DOP)
- ►C1 Kißlegger Mineralquellen (DOP) ◀
- Leisslinger Mineralbrunnen (DOP)
- ►C1 Löwensteiner Mineral Quelle (DOP) ◀
- Rhenser Mineralbrunnen (DOP)
- ►C1 Rilchinger Amandus-Quelle (DOP) ◀
- Rilchinger Gräfin Mariannen-Quelle (DOP)
- Siegsdorfer Petrusquelle (DOP)
- Teinacher Mineralquellen (DOP)
- ►C1 Überkinger Mineralquellen (DOP) ◀
- ►C1 Vesalia-Quelle (DOP) ◀
- Bad Niedernauer Quelle (DOP)
- Göppinger Quelle (DOP)
- ►C1 Höllen-Sprudel (DOP) ◀
- Lieler Quelle (DOP)
- Schwollener Sprudel (DOP)
- Steinsieker Mineralwasser (DOP)
- ►C1 Blankenburger Wiesenquell (DOP) ◀
- Wernigeröder Mineralbrunnen (DOP)
- ►C1 Wildenrath-Quelle (DOP) ◀

▼B

Produtos da panificação, pastelaria, confeitoraria, indústria de bolachas e biscoitos

▼M1

ALEMANHA

- Nürnberger Lebkuchen (IGP)
- Lübecker Marzipan (IGP)

▼M2

- Aachener Printen (IGP)

▼B

GRÉCIA

- Κρητικό παξιμάδι (biscotte crétoise) (IGP)

ESPAÑA

- ►C1 Jijona (IGP) ◀
- Turrón de Alicante (IGP)

FRANÇA

- Bergamote(s) de Nancy (IGP)

▼M4

ITÁLIA

- Pane casareccio di Genzano (IGP)

▼M2

Gomas e risinas naturais

GRÉCIA

- Τσίκλα Χίου (Tsikla Chiou) (DOP)
- Μαστίχα Χίου (Masticha Chiou) (DOP)

▼M11

OUTROS PRODUTOS DO ANEXO I DO TRATADO

Vinagres (com exceção dos vinagres de vinho)

ITÁLIA

- Aceto balsamico tradizionale di Modena (AOP)
- Aceto balsamico tradizionale di Reggio Emilia (AOP)

▼B

C. **PRODUTOS AGRÍCOLAS REFERIDOS NO ANEXO II DO REGULAMENTO (CEE) N° 2081/92**

Óleos essenciais

▼M2

GRÉCIA

- essência de mastique

Μαστιχέλαιο Χίου (Mastichelaio Chiou) (DOP)

▼B

FRANÇA

- Huile essentielle de lavande de Haute-Provence (DOP)

▼M4

- Foin de Crau (DOP)